



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 183

## EDITAL Nº 065, DE 30 DE JULHO DE 2018.

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/18, PROCESSO Nº 088/18, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO.

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, e o regime de execução “**PREÇO UNITÁRIO**”, objetivando o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente no seu art. 11, Decreto Municipal nº 2.624 de 17 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

#### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Os interessados terão acesso ao presente Edital onde poderão conhecer e examinar seu conteúdo, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min, no prédio da Administração onde se encontra afixado, à Rua Washington Luiz, nº 188, ou se preferir pelo site [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br). Os interessados poderão também retirar cópia impressa do mesmo no Serviço de Licitações, no mesmo local, através do recolhimento de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), até o último dia útil antes da data prevista para o encerramento do prazo para entrega dos envelopes. As empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte estão isentas deste recolhimento, de acordo com o art. 47 da Lei Complementar Municipal nº 111, de 20/12/2013.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, no endereço abaixo mencionado, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada no Paço Municipal, sito a Rua Washington Luiz, nº 188, centro, iniciando-se no dia **09 de agosto de 2018, (quinta-feira), às 08h30min**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

#### **I – DO OBJETO**

1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando à aquisição de componentes e suprimentos de informática, com fornecimento parcelado, para atendimento de diversos setores da Administração Municipal.



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 184

## **EDITAL Nº 065, DE 30 DE JULHO DE 2018.**

### **II – DA PARTICIPAÇÃO**

1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

### **III – DO CREDENCIAMENTO**

1 – O credenciamento será realizado no início da sessão do processamento da licitação, no local e data indicados nas Disposições Preliminares. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1.1 – Anexo II - Minuta da Declaração de Requisitos da Habilitação;

1.2 – Anexo IV - Minuta de Credenciamento;

1.2.1 – No credenciamento, deverão ser obedecidos os seguintes procedimentos:

a) tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de Procurador, o instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa e documento de identidade na forma estipulada na alínea “c”;

c) o Representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

d) o licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

1.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do Anexo III deste edital, de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

1.5 – Os documentos relacionados no item III não precisarão constar no Envelope nº 02 “Documentos”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 185

## **EDITAL N 065, DE 30 DE JULHO DE 2018.**

1.6 – A ausncia do Credenciado, em qualquer momento da sesso, importar a imediata excluso da licitante por ele representada, salvo autorizao expressa do Pregoeiro.

### **IV – DA FORMA DE APRESENTAO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS**

1 – A proposta e os documentos para habilitao devero ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassveis, contendo em sua parte externa, alm do nome da proponente, os seguintes dizeres:

 Prefeitura Municipal de Guar  
**Prego Presencial para  
Registro de Preos n 041/18**  
Entrega: 09/08/2018 s 08h30min  
**“ENVELOPE N 01 – PROPOSTA”**

 Prefeitura Municipal de Guar  
**Prego Presencial para  
Registro de Preos n 041/18**  
Entrega: 09/08/2018 s 08h30min  
**“ENVELOPE N 02 – DOCUMENTOS”**

### **V – DO CONTEDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1 – No Envelope n 01 “**PROPOSTA**”, dever conter:

1.1 – A proposta dever ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em lngua portuguesa, salvo quanto s expresses tcnicas de uso corrente, em umanica via datilografada ou digitada, com suas pginas numeradas seqencialmente, sem rasuras, emendas, borres ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procurao, na qual devero constar as seguintes especificaes:

- a) nome, endereo, CNPJ e inscrio estadual;
- b) nmero do Prego Presencial e do Processo;
- c) descrio dos produtos especificando item, quantidade, unidade, embalagem, marca, modelo, preo unitrio e total de cada item, conforme Anexo I deste edital;
- d) prazo de validade da proposta (60 dias);
- e) prazo mximo de atendimento das requisisies (48 horas).
- f) perodo de vigncia do fornecimento (item IX – subitem 1);
- g) condies de pagamento (item XIII – subitem 1);

1.2 – As especificaes do objeto descritas na proposta devero ser fiis ao(s) produto(s)/equipamentos(s), servio(s) cotado(s) pelo licitante.

2 – Declarao em papel timbrado da empresa assinada pelo seu representante legal, de que, caso seja vencedora, compromete-se a atender a todas as condies estabelecidas no Edital e em seus anexos.

3 – Na elaborao da Proposta o proponente considerar ainda:

- a) No ser admitida cotao inferior  quantidade prevista neste Edital;
- b) O preo ofertado permanecer fixo e irreajustvel;
- c) Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o seu prazo de validade, condio de pagamento e prazo de entrega ficar entendida a aceitao das condies constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificao da



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 186

## **EDITAL Nº 065, DE 30 DE JULHO DE 2018.**

proposta.

4 – A fim de facilitar os trabalhos da Comissão, solicitamos aos licitantes que preencham o arquivo “proposta.xml”, disponível no site [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br), link “Licitações”, devendo o mesmo ser entregue impresso, datado e assinado, como também, gravado em um CD (Compact Disk) ou Pen Drive, com arquivo gerado em extensão.ret e colocado dentro do envelope “Proposta”. Para o preenchimento desse arquivo, utilize o aplicativo “COTACAO.EXE”, que está disponível no site [www.fiorilli.com.br/cotacao.exe](http://www.fiorilli.com.br/cotacao.exe).

4.1 – Os licitantes que atenderem a solicitação do subitem anterior ficarão dispensados do cumprimento do item 1.1

### **VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS" PARA HABILITAÇÃO**

1 – O Envelope "**DOCUMENTOS**" de Habilitação deverá conter os documentos relacionados no art. 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

I – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

II – cédula de identidade;

III – registro comercial, no caso de empresa individual;

IV – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

V – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

VI – prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

VII – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VIII – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

X – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

XI – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

XII – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 187

## **EDITAL Nº 065, DE 30 DE JULHO DE 2018.**

XIII – certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

1.1 – declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

### **2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

2.1 – Os interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Guará, na correspondente especialidade, deverão apresentar o respectivo comprovante de registro cadastral, acompanhado dos documentos que já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentação das propostas.

2.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

3 – Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original (o que não recomendamos, pois serão retidos e juntados ao processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção daqueles emitidos via Internet. A qualquer momento do horário de expediente o servidor do setor competente autenticará as cópias solicitadas, segundo as fórmulas legais, não realizando esse procedimento, entretanto, durante a realização da sessão de licitação.

## **VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10(dez) minutos.

2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.





# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 188

## **EDITAL Nº 065, DE 30 DE JULHO DE 2018.**

4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de Maior Preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **2,00% (dois por cento)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

12 – A verificação via internet de algum documento será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 189

## **EDITAL Nº 065, DE 30 DE JULHO DE 2018.**

as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

16 – Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

### **VIII – DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS**

1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 – A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 2.624 de 17 junho de 2014 e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

7 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8 – Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

### **IX – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO**

1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 18 do Decreto Municipal nº 2.624 de 17 de junho de 2014.

### **X – DAS CONTRATAÇÕES**

1 – Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 190

## **EDITAL Nº 065, DE 30 DE JULHO DE 2018.**

meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3 – Quando da necessidade de contratação, as Secretarias participantes, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

4 – Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

5 – Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

6 – Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

7 – O fornecedor do bem deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

## **XI – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em parcelas conforme requisições emitidas de acordo com a necessidade da Administração.

2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almojarifado Municipal, na Rua Bernardino de Campos, s/nº, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

## **XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 – O objeto da presente licitação será recebido parceladamente durante a vigência da Ata do Registro de Preços, no local e endereço indicados no subitem 2 do item XI anterior.

2 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;





# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 191

## **EDITAL Nº 065, DE 30 DE JULHO DE 2018.**

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente ao findar a vigência da Ata do Registro de Preços, contado da data de entrega do(s) bem(ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

### **XIII – DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 – O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 05(cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

### **XIV – DO REAJUSTE**

1 – De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

2 – Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, as partes admitem recomposição de preços com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.1 – O interessado, ao requerer a recomposição de preços deverá neste instrumento descrever a ocorrência dos fatos extraordinários, justificados por meio de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

2.2 – O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem anterior está disponibilizado no site [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br).

### **XV – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 – O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

l) Advertência;



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 192

## **EDITAL Nº 065, DE 30 DE JULHO DE 2018.**

- II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.
- IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação.
- V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guará - SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
- VI) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2 – As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

3 – As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

4 – Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

5 – Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

## **XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br).

3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos meios os quais foram divulgados esta licitação.

4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações, Rua Washington Luiz, 188 – Guará - SP, após a publicação da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após os quais serão inutilizados sem comunicação prévia.

5 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 dias úteis antes da data ficada



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 193

## **EDITAL Nº 065, DE 30 DE JULHO DE 2018.**

para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do artigo 113 do Estatuto Licitatório. Decairá o direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes proposta e de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01(um) dia útil.

5.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

7 – Integram o presente Edital:

ANEXO I	Especificações dos Itens e Quantidades;
ANEXO II	Minuta de Declaração de atendimento às exigências de habilitação prévia (Específica para Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP);
ANEXO III	Minuta de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;
ANEXO IV	Minuta de Credenciamento;
ANEXO V	Minuta do Contrato de Fornecimento;
ANEXO VI	Minuta da Ata de Registro de Preços;

8 – Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado, trimestralmente.

9 – Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

10 – Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 08h00min às 17h00min, no Setor de Licitações, situado na Rua Washington Luiz, nº 188, bairro Centro, cidade de Guará, Estado de São Paulo, CEP 14580-000, pelo telefone (16) 3831-9823 ou (16) 3831-9827, ou pelo e-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

11 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guará, Estado de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 30 de julho de 2018.

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 194

## **EDITAL N 065, DE 30 DE JULHO DE 2018.**

Registrado, publicado e arquivado no Servio de Licitao, data supra.

**AMAURI JORGE CHAMARELLI**  
Tcnico em Licitaes



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 195

## EDITAL Nº 065, DE 30 DE JULHO DE 2018.

### **ANEXO I**

Item	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 20 CM		UN	200,
2	BATERIA PARA PLACA MAE CR 2032 3V		UN	51,
3	BATERIA SELADA PARA NO BREAK	Bateria selada para No-Break, Tensão de trabalho 12VDC, Capacidade de corrente 7.2 Ah com taxa de 20 horas para 1,75V por célula em 25°C, Quantidade de células 6, Corrente máxima de descarga por 5 segundos 100A/130ª, Resistência interna 23 mO, Terminais F1/F2-Faston Tab187/250, Flutuação da tensão de carga 13,5 ~ 13,8 VDC em 25°C, Corrente máxima de carga 2,16ª, Equalização e ciclo de serviço 14,4 até 15,0 VDC em 25 °C, Auto descarga 6 meses em 25 °C, Container Material ABS(UL94-HB/File E50263), Dimensões: 150/64/95 mm (Comp/Larg/Alt);	UN	101,
4	BOBINA DE CABO DE REDE BLINDADO COM 1000 METROS	Cabo de rede, bobina, Cat5e, com blindagem STP, 1000 metros, para uso externo, profissional com capa tripla (polietileno, PVC e STP blindagem), suportando aplicações Fast Ethernet, 622Mbps ATM e Gigabit Ethernet,100% cobre; cabo homologado pela Anatel;	UN	7,
5	CABO USB PARA IMPRESSORA CONECTORES A MACHO E B MACHO 1,80 METROS	Cabo USB para impressora, Conectores A macho e B macho, 1,80 metros, Cor:Preta;	UN	31,
6	CAIXA DE CABO DE REDE	Cabo par trançado para rede, U/UTP (não blindado), CAT 5e, 4 pares 24 AWG; Embalagem: Caixa de papelão FASTBOX, Quantidade por bobina 305 metros; 100% cobre; cabo homologado pela Anatel	UN	35,
7	CONECTOR FEMEA RJ45	Conectores fêmea, injetado em termoplástico alto impacto não propagante a chama UL 94 V-0, Cor bege, Modelo RJ-45, vias contato cobre berílio com tratamento níquel e ouro de 1,27 microns, terminais de conexão; 110 IDC em bronze fosforoso, estanhado para condutor solido/flexível 22 a 26 AWG, norma EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos, ISO/IEC 11801, NBR 14565, FCC parte 68, categoria 5e, codificação de cores TIA/EIA-606; Garantia mínima de 1 ano do fabricante,certificado e homologado UL.	UN	406,
8	CONECTOR MACHO RJ45 - CAT5E		UN	406,
9	CONECTORES FÊMEA RJ11 KEYSTONE TELEFONIA CAT3 4 VIAS		UN	150,
10	CONECTORES MACHO RJ11 TELEFONIA CAT3 4 VIAS		UN	130,
11	DISCO RIGIDO EXTERNO USB 1 TB	Hard Disk Externo; mínimo USB 2.0; mínimo 1 Terabytes; taxa de transferência da interface mínimo 480Mb/s; taxa de transferência de dados mínimo 30Mb/s; Fonte de alimentação via cabo USB; Garantia mínima de 1 ano do fabricante;	UN	4,
12	DISCO RIGIDO PADRAO SERIAL ATA 2.5 500GB 5400 RPM	Disco rígido padrão Serial ATA 2.5" de no mínimo 500 GB, velocidade de rotação de 5400 RPM; Para Notebook; Garantia mínima de 1 ano do fabricante.	UN	12,
13	DISCO RIGIDO PADRAO SERIAL ATA 3 1TB 7200 RPM	Disco rígido padrão Serial ATA 3 de no mínimo 1 TB, velocidade de rotação de 7200 RPM; Garantia mínima de 2 anos do fabricante.	UN	20,
14	DISCO RIGIDO PADRAO SERIAL ATA 3 500GB 7200 RPM	Disco rígido padrão Serial ATA 3 de no mínimo 500 GB, velocidade de rotação de 7200 RPM; Garantia mínima de 2 anos do fabricante.	UN	20,
15	DISTRIBUIDOR ÓPTICO PARA ATÉ 12 FIBRAS DE RACK	Distribuidor óptico para até 12 fibras de rack; Indicado para uso interno fixado em rack; Deve ter capacidade de gerenciar até 12 fibras ópticas; Deve permitir utilizar conectores LC, SC, ST e FC; Deve possuir dois acessos de cabos ópticos pela parte superior e um acesso pela parte inferior para cabos de diâmetro até 13 mm; Deve suportar cabos ópticos de construção tight, loose ou microtubo; Deve ter sistema de abertura da tampa	UN	10,





# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 196

## EDITAL Nº 065, DE 30 DE JULHO DE 2018.

		frontal basculante para ambos os lados; Deve acompanhar o distribuidor óptico: sistema de bandeja de emenda, protetor de emenda, braçadeiras plásticas, borrachas de proteção das entradas de cabos, etiqueta de identificação das fibras, parafusos e buchas; A bandeja deve ser pivotante, e deve ser possível posicioná-la de forma a abri-la para um lado ou para outro; Fabricado em material termoplástico de alto impacto, UL94 V0 e RoHS; Possuir compartimento interno para acomodar e proteger o storage de Pigtaills. Ser fornecido com os adaptadores ópticos; Garantia mínima de 5 anos do fabricante.		
16	ESTABILIZADOR 430VA 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136	Estabilizador com Potência nominal mínima: 430(VA/Watts); Alimentação: 110 Volts; mínimo 6 Tomadas; Material ABS Anti-Chamas; Certificado NBR 14373:2006; Garantia mínima de 1 ano do fabricante.	UN	50,
17	FITA DE LIMPEZA SDLT PARA SDLT 320		UN	5,
18	FITA TAPE SDLT-1 160/320 GB		UN	10,
19	FONTE DE ENERGIA PARA MICROCOMPUTADOR ATV 500W REAIS	Fonte de alimentação para microcomputador; atx, tensão de entrada 110/220v; 500w (reais); Garantia mínima de 1 ano do fabricante.	UN	51,
20	FUSIVEL DE VIDRO 8,0 A		UN	51,
21	MEMÓRIA RAM DE 2GB 533MHZ DDR-2	Memória RAM de 2GB; 533MHz; DDR-2; Non-ECC; Garantia LifeTime do fabricante.	UN	50,
22	MEMÓRIA RAM DE 4GB 667MHZ DDR-2	Memória RAM de 4GB; 667MHz; DDR-2; Non-ECC; Garantia LifeTime do fabricante.	UN	50,
23	MEMÓRIA RAM DE 2GB 800MHZ DDR-2	Memória RAM de 2GB; 800MHz; DDR-2; Non-ECC; Garantia LifeTime do fabricante.	UN	50,
24	MEMÓRIA RAM DE 4GB 800MHZ DDR-2	Memória RAM de 4GB; 800MHz; DDR-2; Non-ECC; Garantia LifeTime do fabricante.	UN	50,
25	MEMÓRIA RAM DE 4GB 1333MHZ DDR-3	Memória RAM de 4GB; 1333MHz; DDR-3; Non-ECC; Garantia LifeTime do fabricante.	UN	10,
26	MODEM BANDA LARGA ADSL2+	Modem Banda Larga ADSL2+: Padrão IEEE 802.3, 802.3u; Alimentação Bivolt; Portas mínima: 1x porta 10/100Mbps RJ-45 e 1x porta RJ-11 WAN DSL; Segurança mínima: Firewall NAT; Garantia mínima de 1 ano do fabricante	UN	22,
27	MOUSE CONFECCIONADO EM PLASTICO OPTICO CONECTOR PS2	Mouse; confeccionado em plástico; óptico mecânico; com 3 botões; com botão de rolagem scroll roll; compatível com Windows XP/7/8/Linux; cabo com no mínimo 1,5m de comprimento e com conector PS/2; resolução 800 dpi; Garantia mínima de 1 ano do fabricante.	UN	50,
28	MOUSE CONFECCIONADO EM PLASTICO OPTICO CONECTOR USB	Mouse; confeccionado em plástico; óptico mecânico; com 3 botões; com botão de rolagem scroll roll; compatível com Windows XP/7/8/Linux; cabo com no mínimo 1,5m de comprimento e com conector USB; resolução 800 dpi; Garantia mínima de 1 ano do fabricante.	UN	100,
29	NOBREAK 3200 VA 10 TOMADAS PADRÃO NBR 1413	Nobreak com Frequência mínima: 50/60 HZ; Conexões mínimo: 10 tomadas; padrão NBR 14136; Potência mínima: 3200VA; Voltagem mínima: Entrada: 120V, Saída: 120V; Bateria: 1 Chumbo-Acadio selada; Garantia mínima de 1 ano do fabricante.	UN	10,
30	NOBREAK 600 VA 4 TOMADAS PADRÃO NBR 1413	NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 600VA, com mínima frequência de 60 Hz, com no mínimo 4 tomadas padrão NBR14136, alimentação 110 Volts, uma bateria selada, garantia será de 12 MESES, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios.	UN	30,
31	PAINEL DE GUIA FRONTAL 1U	Painel de guia frontal, com altura de 1U e padrão 19", para organizar o cabeamento na horizontal do rack;	UN	30,
32	PATCH CORD RJ45 1,5 METROS COR AMARELA	Patch cord cat.5e e t568a, macho rj45 / macho rj45, na cor amarela, 1.5m. Identificação do fabricante no próprio cabo.	UN	202,



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 197

## EDITAL Nº 065, DE 30 DE JULHO DE 2018.

33	PATCH CORD RJ45 1,5 METROS COR AZUL	Patch cord cat.5e e t568a, macho rj45 / macho rj45, na cor azul, 1.5m. Identificação do fabricante no próprio cabo.	UN	202,
34	PATCH CORD RJ45 1,5 METROS COR PRETO	Patch cord cat.5e e t568a, macho rj45 / macho rj45, na cor preta, 1.5m. Identificação do fabricante no próprio cabo.	UN	202,
35	PATCH CORD RJ45 2,5 METROS COR AZUL	Patch cord cat.5e e t568a, macho rj45 / macho rj45. na cor azul, 2.5m. Identificação do fabricante no próprio cabo.	UN	202,
36	PATCH CORD RJ45 2,5 METROS COR PRETO	Patch cord cat.5e e t568a, macho rj45 / macho rj45. na cor preto, 2.5m. Identificação do fabricante no próprio cabo.	UN	202,
37	PATCH CORD RJ45 6 METROS COR PRETO	Patch cord cat.5e e t568a, macho rj45 / macho rj45, na cor preta, 6m. Identificação do fabricante no próprio cabo.	UN	202,
38	PATCH PANEL PARA CONEXAO DE CABOS 24 PORTAS RJ45	Patch panel; para conexão de cabos; com 24 portas RJ-45; padrão T568A/B; 19"; cabo tipo UTP; categoria 5; possuir borda de reforço para evitar empenamento; com parafusos e arruelas para fixação; garantia mínima de 01 ano do fornecedor;	UN	30,
39	PLACA DE REDE RJ45 10/100/100	Placa de rede local; comunicação de rede local; padrão do barramento pci; com taxa de transmissão de 10/100/1000 full duplex; padrão dos conectores rj45; leds indicadores para conexão e velocidade; protocolos suportados ethernet, fast ethernet, gigabit ethernet; sistema operacional compatível Windows e Linux; normas IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab; com manual técnico; com recursos wake on lan e pxe; Garantia mínima de 1 ano do fabricante.	UN	41,
40	ADAPTADOR PLACA DE REDE GIGABIT PCI EXPRESS	- Rede Ethernet 10/100/1000 (Gigabit) ; Portas 1 x RJ-45; - Barramento: PCI-Express; - Suporta Controle de Fluxo IEEE 802.3x para Modo Full-duplex e contrapressão para o modo Half-duplex - Suporta codificação IEEE 802.1p Layer 2 Priority Encoding e de marcação de VLAN IEEE802.1q -Suporta power down/ link down para economia de energia - DOS/Win98SE/Me/2000/XP/Vista/Linux/Novell Netware	UN	20,
41	PLACA DE REDE WIRELESS	Placa de rede Wireless; Padrões: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; Faixa de Frequência: 2.4 GHz a 2,4835 GHz; Antena: Destacável 2 dBi dipolo antena; Segurança: Criptografia de dados WEP 64/128-bit, Wi-Fi Protected Access (WPA/WPA2-PSK, WPA/WPA2-EAP), Wi-Fi Protected Setup (WPS); Interface: 802.11n: até 150 Mbps, 802.11g: 6/9/12/18/24/36/48/54 Mbps, 802.11b: 1/2/5.5/11 Mbps; Interface: PCI de 32 bits Local Bus; O suporte padrão e faixa de baixo perfil incluído LEDs de Diagnóstico; Certificações: CE, Classe B da FCC, C-Tick, IC, * Wi-Fi, Certificação WPS; Garantia mínima de 1 ano do fabricante.	UN	40,
42	RACK PARA EQUIPAMENTO DE INFORMATICA ALTURA 24U	Rack para equipamento de informática; para acomodação de equipamentos de informática; 19"; altura 24 UA; com fechadura e chave; estrutura de aço, tampo superior e fechamento laterais com ventilação, removíveis; dimensões 24 U altura x 570mm profundidade; porta frontal em acrílico; com bandeja 50cm; com Kit Rodízio para Rack (2 Com Trava E 2 Sem Trava); garantia mínima de 01 ano, com kit de montagem;	UN	4,
43	RACK PARA EQUIPAMENTO DE INFORMATICA ALTURA 28 UA	Rack para equipamento de informática; para acomodação de equipamentos de informática; 19"; altura 28 UA; com fechadura e chave; estrutura de aço, tampo superior e fechamento laterais com ventilação, removíveis; dimensões 28 U altura x 570mm profundidade; porta frontal em acrílico; com bandeja 50cm; com Kit Rodízio para Rack (2 Com Trava E 2 Sem Trava); garantia mínima de 01 ano, com kit de montagem;	UN	4,



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 198

## EDITAL Nº 065, DE 30 DE JULHO DE 2018.

44	RACK PARA EQUIPAMENTO DE INFORMATICA ALTURA 6 UA	Rack para equipamento de informática; para acomodação de equipamentos de informática; 19'; altura 6 UA; com fechadura e chave; estrutura de aço, tampo superior e fechamento laterais com ventilação, removíveis; dimensões 6 U altura x 470mm profundidade; porta frontal em acrílico; garantia mínima de 01 ano, com kit de montagem;	UN	12,
45	RACK PARA EQUIPAMENTO DE INFORMATICA ALTURA 8 UA	Rack para equipamento de informática; para acomodação de equipamentos de informática; 19'; altura 8 UA; com fechadura e chave; estrutura de aço, tampo superior e fechamento laterais com ventilação, removíveis; dimensões 8 U altura x 470mm profundidade; porta frontal em acrílico; garantia mínima de 01 ano, com kit de montagem;	UN	12,
46	RACK PARA EQUIPAMENTO DE INFORMATICA ALTURA 12 UA	Rack para equipamento de informática; para acomodação de equipamentos de informática; 19'; altura 12 UA; com fechadura e chave; estrutura de aço, tampo superior e fechamento laterais com ventilação, removíveis; dimensões 12 U altura x 570mm profundidade; porta frontal em acrílico; garantia mínima de 01 ano, com kit de montagem;	UN	12,
47	RACK PARA EQUIPAMENTO DE INFORMATICA ALTURA 16 UA	Rack para equipamento de informática; para acomodação de equipamentos de informática; 19'; altura 16 UA; com fechadura e chave; estrutura de aço, tampo superior e fechamento laterais com ventilação, removíveis; dimensões 16 U altura x 570mm profundidade; porta frontal em acrílico; garantia mínima de 01 ano, com kit de montagem;	UN	12,
48	FRENTE FALSA 1U PRETA	Frente Falsa de 1U em aço de 1,5mm de espessura e com acabamento Preto RAL 9011, ideal para ser usado em Racks padrão 19" para preencher espaços entre os equipamentos, dando uma melhor aparência.	UN	25,
49	FRENTE FALSA 2U PRETA	Frente Falsa de 2U em aço de 1,5mm de espessura e com acabamento Preto RAL 9011, ideal para ser usado em Racks padrão 19" para preencher espaços entre os equipamentos, dando uma melhor aparência.	UN	25,
50	FRENTE FALSA 3U PRETA	Frente Falsa de 3U em aço de 1,5mm de espessura e com acabamento Preto RAL 9011, ideal para ser usado em Racks padrão 19" para preencher espaços entre os equipamentos, dando uma melhor aparência.	UN	25,
		19" para preencher espaços entre os equipamentos, dando uma melhor aparência.		
51	FRENTE FALSA 4U PRETA	Frente Falsa de 4U em aço de 1,5mm de espessura e com acabamento Preto RAL 9011, ideal para ser usado em Racks padrão 19" para preencher espaços entre os equipamentos, dando uma melhor aparência.	UN	15,
52	FRENTE FALSA 6U PRETA	Frente Falsa de 6U em aço de 1,5mm de espessura e com acabamento Preto RAL 9011, ideal para ser usado em Racks padrão 19" para preencher espaços entre os equipamentos, dando uma melhor aparência.	UN	15,
53	REGUA DE TOMADAS PARA RACK 19´ 6 TOMADAS PADRÃO ANTIGO	Régua de tomadas para rack; 19"; com no mínimo 6 tomadas 2P+T (padrão antigo), 250 v; 10A; cabo com no mínimo 1,5m de comprimento e plug padrão NBR 14136 10A; Placa frontal com 1U; Pintura epóxi texturizada;	UN	20,
54	REGUA DE TOMADAS PARA RACK 19´ 6 TOMADAS PADRÃO NOVO	Régua de tomadas para rack; 19"; com no mínimo 6 tomadas padrão NBR 14136; 10A; a tomadas fêmea na diagonal facilitando colocar adaptadores sem perder espaço; cabo com no mínimo 1,5m de comprimento e plug padrão NBR 14136 10A; Placa frontal com 1U; Pintura epóxi texturizada;	UN	20,
55	ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS	Roteador wireless; Velocidade de Transmissão mínima de: 300Mbps; Frequencia: 2.4-2.4835GHz; Potência mínima de 20dBm; Mínimo 2 Antenas Omni direcional, desmontável e com no mínimo 3dBi de ganho; Alimentação BIVOLT; Padrões mínimos: IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n; Portas no mínimo: 1 Wan, 4 Lan; Alcance mínimo: Indoors: 30 a 200 metros (Área Fechada), Outdoors: 200 a 830 metros (Área Aberta); Segurança mínima: SSID Enable/Disable, MAC Address	UN	41,



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 199

## **EDITAL Nº 065, DE 30 DE JULHO DE 2018.**

		Filter; 64/128/152-bit WEP Encryption, WPA/WPA2/WPA-PSK/WPA2-PSK (AES/TKIP) Encryption; Garantia mínima de 5 anos do fabricante.		
56	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR PCA/ATX 104 TECLAS CONECTOR PS2	Teclado para microcomputador; PC/ATX; disposição das teclas padrão ABNT-2 (português) 104 teclas; cabo com no mínimo 1,5m de comprimento e com conector PS/2; norma ABNT-2 - Garantia mínima de 1 ano do fabricante.	UN	81,
57	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR PCA/ATX 104 TECLAS CONECTOR USB	Teclado para microcomputador; PC/ATX; disposição das teclas padrão ABNT-2 (português) 104 teclas; cabo com no mínimo 1,5m de comprimento e com conector USB; norma ABNT-2 - Garantia mínima de 1 ano do fabricante.	UN	81,
58	UNIDADE DE IMAGEM LEXMARK 500Z	Unidade de Imagem Lexmark 500Z utilizado nos seguintes equipamentos: MX511DE MX-511DE MX-511, MX410DE MX-410DE MX-410, MX611DHE MX-611DHE MX-611, MX310DN MX-310DN MX-310 MX310, MX611DFE MX-611DFE MX-611, MS610DE MS-610DE MS-610, MS610DN MS-610DN MS-610, MS410DN MS-410DN MS-410, MS310DN MS-310DN MS-310, MS312DN MS-312DN MS312 MS-312, MS315DN MS-315DN MS315 MS-315, MS415DN MS-415DN MS415 MS-415, MS-517 MS517DN MS-517DN. Rendimento médio de 60.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Garantia de 03 meses para defeito de fabricação, direto com o fabricante. Produto original.	UN	12,
59	UNIDADE DE IMAGEM BROTHER DR-1060	Unidade de Imagem Brother DR-1060 utilizada no cartucho Brother TN-1060 para uso nos equipamentos: DCP-1512, HL-1112, HL-1212 HL1212W, DCP-1602, HL1202 HL-1202, DCP1617NW DCP-1617NW DCP1617. Fotocondutor Brother compatível com o original, com garantia de 3 meses contra defeito de fabricação.	UN	12,
60	MIDIA CD-R GRAVAVEL	Mídia CD-R (gravável), virgem, capacidade de gravação: 700 MB - 80 minutos, velocidade de gravação: 52X, embalagem: individual e lacrada em caixa acrílica slim, de primeira linha e de ótima qualidade.	UN	200,
61	MIDIA DVD -R GRAVAVEL 4.7 GB	Mídia DVD -R (gravável), virgem, capacidade de gravação: 4.7 GB - 120 minutos, velocidade de gravação: 16X, embalagem: individual e lacrada em caixa acrílica slim, de primeira linha e de ótima qualidade.	UN	200,
62	MIDIA DVD+R GRAVÁVEL 8.5GB 8X 240MIN DUAL LAYER	Dvd+r gravável 8.5gb 8x 240min Dual Layer Mídia virgem para gravação de áudio, vídeo e dados Superfície: printable branco (impressão com impressora a jato de tinta) Capacidade de armazenamento: 8.5gb Duração: 240 min Embalagem: individual e lacrada em caixa acrílica slim, de primeira linha e de ótima qualidade.	UN	200,
63	PLACA PCI SERIAL 2 PORTAS FEMEA + PARALELA	Placa Pci Serial 2 Portas Femea + Paralela Porta paralela possui padrão IEEE1284 Compatível com Windows XP, 7, 8, 8.1 e 10 (32 e 64 bits) Garantia 6 Meses do fabricante.	UN	20,
64	PICKUP ROLLER HP 1160 HP1320 P2015 C104	Pickup Roller / rolete de alimentação para HP 1160 HP 1320 HP 1320N HP 1320NW HP 1320T HP 1320TN HP 3390 HP 3392 HP M2727NF MFP HP M2727NFS MFP HP P2015 HP P2015D HP P2015DN HP P2015N HP P2015X	UN	25,
65	PICK-UP ROLLER HP 1010 HP 1015 C58	Rolete de alimentação pick-up para HP LaserJet 1010 HP LaserJet 1012 HP LaserJet 1015 HP LaserJet 1020 HP LaserJet 1018 HP LaserJet 1022 HP LaserJet 3015 HP LaserJet 3020 HP LaserJet 3030	UN	20,
66	PICKUP ROLLER BANDEJA 2 E 3 HP2015 C93	Rolete pickup das bandejas 2 e 3 para uso em HP LaserJet 2200 HP LaserJet 2200d HP LaserJet 2200dn HP LaserJet 2200dse HP LaserJet 2200dt HP LaserJet	UN	20,





# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 200

## EDITAL Nº 065, DE 30 DE JULHO DE 2018.

		2200dtn HP LaserJet 2300 HP LaserJet 2300d HP LaserJet 2300dn HP LaserJet 2300dtn HP LaserJet 2300L HP LaserJet 2300n Canon LC 710 Canon LC 720i Canon LC 730i Canon RB22891000 RB2-6304-000 RB26304000		
67	MEMÓRIA RAM DE 4GB 667MHZ DDR-3	Memória RAM de 4GB; 667MHz; DDR-3; Non-ECC; Garantia LifeTime do fabricante.	UN	10,
68	LEITORA PORTÁTIL DE CARTÕES INTELIGENTES	Atende aos principais padrões do mercado, incluindo ISO 7816, EMV 2000, Microsoft WHQL, USB CCID, PC/SC, HBCI (interface para computadores com sistema home bank) e especificação PC-2001 Plug and Play Interface do sistema Host USB 2.0 CCID1 (também compatível com USB 1.1) Protocolos T=0, T=1, 2 fios: SLE 4432/42 (S=10), 3 fios: SLE 4418/28 (S=9), I2C (S=8) Tipos de cartões compatíveis Cartões inteligentes de 5 V, 3 V e 1,8 V, ISO 7816 Classes A, B e C Indicador de estado Garantia de dois anos do fabricante.	UN	20,
69	BATERIA SELADA PARA NOBREAK	Bateria selada para No-Break, Tensão de trabalho 12VDC, Capacidade de corrente 9 Ah com taxa de 20 horas para 1,75V por célula em 25°C, Quantidade de células 6, Corrente máxima de descarga por 5 segundos 100A/130ª, Resistência interna 23 mO, Terminais F1/F2-Faston Tab187/250, Flutuação da tensão de carga 13,5 ~ 13,8 VDC em 25°C, Corrente máxima de carga 2,16ª, Equalização e ciclo de serviço 14,4 até 15,0 VDC em 25 °C, Auto descarga 6 meses em 25 °C, Container Material ABS(UL94-HB/File E50263), Dimensões: 150/64/95 mm (Comp/Larg/Alt);	UN	40,
70	KIT HP DE MANUTENÇÃO 110V PARA IMPRESSORA HP 4250N		UN	5,
71	HD SSD 120 GB	SSD CAPACIDADE DE 120 GB. DESEMPENHO DE LEITURA SEQUENCIAL MINIMA DE 550 MB/S. GRAVAÇÃO SEQUENCIAL MINIMA DE 350 MB/S. INTERFACE: SATA III. Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s). Garantia do fabricante minima de 12 meses	UN	30,
72	HD SSD 240 GB	SSD CAPACIDADE DE 240 GB. DESEMPENHO DE LEITURA SEQUENCIAL MINIMA DE 550 MB/S. GRAVAÇÃO SEQUENCIAL MINIMA DE 350 MB/S. INTERFACE: SATA III. Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s). Garantia do fabricante minima de 12 meses	UN	30,
73	PEN DRIVE 16 GB	Velocidade de leitura de até 13 Mbps Velocidade de Taxa de transferência: Até 48 Mbps Velocidade de Gravação: Até 5 Mbps PLUG AND PLAY, COMPATÍVEL COM USB 2.0, SISTEMA DE PROTEÇÃO DA ENTRADA USB Garantia do fabricante minima de 12 meses	UN	30,
74	PEN DRIVE 8 GB	Velocidade de leitura de até 13 Mbps Velocidade de Taxa de transferência: Até 48 Mbps Velocidade de Gravação: Até 5 Mbps PLUG AND PLAY, COMPATÍVEL COM USB 2.0, SISTEMA DE PROTEÇÃO DA ENTRADA USB Garantia do fabricante minima de 12 meses	UN	30,
75	PILHA RECARREGÁVEL AA	- Pré-carregado, pronto para uso correto - Mínimo de 2500mAh	UN	20,
76	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR 3 WATTS USB	- Desenvolvido para Notebook e Desktops - Mini Speaker - Sistema de Áudio 2.0 - Blindagem eletromagnética - Conexão Áudio P2 3.5 mm - Alimentação via USB - Voltagem: USB 5VDC ±10% - Corrente: 100mA (Max)	UN	20,
77	ALICATE CRIMPADOR 8P/6P/4P (RJ-11,RJ-09) COM CATRACA	Alicate crimpador 8P/6P/4P (RJ-45, RJ-11, RJ-09) com catraca, para crimpar, cortar e decapar cabos tipo RJ 09/11/12/45;	UN	2,





# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 201

## **EDITAL Nº 065, DE 30 DE JULHO DE 2018.**

78	DECAPADOR PARA CABO UTP		UN	2,
79	FERRAMENTA DE IMPACTO COM AJUSTE DE PRESSAO	Ferramenta de impacto, com ajuste de pressão, para inserção e corte de cabo UTP em tomadas RJ-45, Patch-Panel e fios com lâmina tipo 110;	UN	2,
80	PARAFUSO COM PORCA GAIOLA PARA RACK DE REDE	Parafuso com porca gaiola para Rack de Rede, com 12mm e rosca M5; Especialmente desenvolvido para ser usado em racks para fixar gabinetes, bandejas, frontais, patch panel, etc; Feito em aço carbono com cromação para se evitar a corrosão; Possui fenda tipo Philips no parafuso;	UN	200,
81	TESTADOR DE CABO DE REDE	Testador de cabo de rede; para teste em cabos montados com conectores RJ-11 2 vias, RJ-11 4 vias, RJ-11 6 vias, RJ-45 8 vias UTP, RJ-45 8 vias STP (Blindado), nos cabos RJ-45, é possível fazer teste dos padrões EIA/TIA 568A, EIA/TIA 568B e Cross Over. Garantia mínima de 1 ano do fornecedor.	UN	2,



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 202

## **EDITAL N 065, DE 30 DE JULHO DE 2018.** **ANEXO II**

**Minuta de declarao de atendimento s exigncias de habilitao prvia –  
Especfica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

### **DECLARAO DE REQUISITOS DA HABILITAO**

Prego Presencial n: 041/18

Objeto: Aquisio de componentes e suprimentos de informtica para atender as necessidades de diversos setores da Administrao Municipal, com fornecimento parcelado.

A \_\_\_\_\_(nome da licitante)\_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob n \_\_\_\_\_, com sede  \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4, VII, da Lei Federal n 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitao estabelecidos nas clusulas do edital em epgrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que sero provados no momento oportuno, conforme estabelecidos pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expresso da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [ms] de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 203

## **EDITAL N 065, DE 30 DE JULHO DE 2018.** **ANEXO III**

**Minuta de declarao de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3 da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.**

### **DECLARAO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Prego Presencial n: 041/18

Objeto: Aquisio de componentes e suprimentos de informtica para atender as necessidades de diversos setores da Administrao Municipal, com fornecimento parcelado.

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), CNPJ sob n \_\_\_\_\_, com sede  \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovao da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferncia no critrio de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.  
Sendo expresso da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [ms] de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 204

**EDITAL N 065, DE 30 DE JULHO DE 2018.**

**ANEXO IV**

## **CRENCIAMENTO ESPECFICO (MODELO)**

Pelo presente, a empresa ....., situada no(a).....(endereço completo)....., CNPJ n ....., por seu .....(diretor ou scio com poderes de gerncia)....., outorga ao Sr. ...., RG n ....., CPF n ....., amplos poderes para represent-la junto  Prefeitura Municipal de Guar, no **PREGO PRESENCIAL N 041/18, PROCESSO ADMINISTRATIVO N 088/18**, para formular ofertas e lances, negociar preo, incluindo poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimaes, enfim, praticar todos os atos que julgar necessrio ao citado processo, podendo o credenciado receber intimaes no seguinte endereo: .....(Rua, nmero, complementos, bairro, cidade, unidade da federao, CEP).

[cidade], [dia] de [ms] de 2018.

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 205

## EDITAL N 065, DE 30 DE JULHO DE 2018. **ANEXO V**

### **MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO N 000/00, DE 00 DE JUNHO DE 2018.**

**TERMO DE CONTRATO DE AQUISIO DE COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR E DE OUTRO A EMPRESA.....COMO ADIANTE SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento de produtos, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito em exerccio do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, aqui denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, a empresa ....., CNPJ(MF) 00.000.000/0001-00, IE n 000.000.000.000, estabelecida na cidade de .....,  Rua ....., n ....., bairro ....., aqui denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sr. ...., nacionalidade ....., Estado civil ....., Profisso ....., RG 0.000.000/SSP-SP, CPF 000.000.000-00, residente e domiciliado  Rua ....., n ....., bairro ....., CEP ....., da cidade de ....., Estado de ....., tem entre si justos e avenados o presente contrato mediante as clusulas e condies a seguir enumeradas, que aceitam e se comprometem a cumprir:

#### **CLUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preos dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificaes ali estabelecidas, visando aquisio de componentes e suprimentos de informtica para atender as necessidades de diversos departamentos, com fornecimento parcelado.

#### **CLUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO E OBRIGAES**

1 – Compromete a Contratante:

a) realizar a entrega dos produtos, conforme requisitados, nos dias da semana definidos pela Administrao, de acordo com o anexo I do edital e da ata de registro de preos;

b) atender no prazo mximo de 48 (quarenta e oito) horas as requisicoes emitidas pela Contratante;

c) responsabilizar-se pela autenticidade, qualidade e fidelidade s especificaes dos produtos entregues, arcando por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar  Contratante;

#### **CLUSULA TERCEIRA – DA VIGNCIA**





# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 206

## **EDITAL Nº 065, DE 30 DE JULHO DE 2018.** **CONTRATO Nº 000/00(Continuação)**

A duração deste contrato é o equivalente a validade do registro de preços, ou seja, 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Os valores unitários são os constantes da proposta da “Contratada”, sendo o valor global para o fornecimento de R\$ ..... (.....).

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento dos produtos fornecidos serão feitos até 30 (trinta) dias da data da emissão da nota fiscal de entrega, conforme as necessidades da Administração e mediante requisições.

O atraso na emissão da fatura pela contratada implica em igual atraso pela Prefeitura Municipal, no pagamento.

Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA**

O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES**

O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

I) Advertência;

II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.

IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação.

V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guará-SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

VI) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 207

## **EDITAL N 065, DE 30 DE JULHO DE 2018.**

ou at que seja promovida a reabilitao perante a prpria autoridade que aplicou a penalidade, que ser concedida sempre que o contratado ressarcir a Administrao pelos prejuzos resultantes e aps decorrido o prazo da sano aplicada com base no inciso anterior.

### **CLUSULA OITAVA – DOS RECURSOS**

Os recursos oramentrios para atendimento das despesas decorrentes deste contrato esto previstos na classificao funcional programtica:

Despesa	rgo	Econmica	Funo
23	02.01.01	3.3.90.30.99	04
161	02.03.01	3.3.90.30.99	04
135	02.04.01	3.3.90.30.99	04
168	02.05.01	3.3.90.30.99	10
278	02.06.01	3.3.90.30.99	12
306	02.06.02	3.3.90.30.99	12
340	02.06.03	3.3.90.30.99	12
364	02.06.04	3.3.90.30.99	12
377	02.06.05	3.3.90.30.99	13
511	02.08.01	3.3.90.30.99	08
588	02.09.01	3.3.90.30.99	15
730	02.10.01	3.3.90.30.99	03

Subfuno	Programa	Ao	Fonte	Cd.Aplic.
122	0045	2062	01	110000
122	0046	2063	01	110000
123	0056	2064	01	110000
301	0113	2067	01	310000
361	0145	2068	01	220000
365	0160	2017	01	210000
361	0150	2018	01	220000
363	0154	2019	01	230000
392	0151	2026	01	110000
244	0106	2013	01	510000
451	0180	2027	01	110000
091	0045	2079	01	110000

### **CLUSULA NONA – DA LEGISLAO APLICVEL**

O presente contrato ser regido pelas disposioes contidas no Edital n 065/18, pelos Decretos Municipais n 1.662, de 21 de maro de 2005, n 1.908, de 31 de julho de 2008 e n 2.624 de 17 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposioes das Leis federais n 10.520, de 17 de julho de 2002, e n 8.666, de 21 de junho de 1993, as do Cdigo de Defesa do Consumidor, e os casos omissos sero resolvidos pela Administrao, obedecendo



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 208

## **EDITAL Nº 065, DE 30 DE JULHO DE 2018.**

a prevalência do interesse público.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO**

O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, importando o reconhecimento dos direitos da Administração Municipal, nos termos do art. 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatório, com as conseqüências contratuais previstas em Lei, ficando desde já eleito o Foro da Comarca de Guará, para dirimir quaisquer pendências que do presente advirem.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

As mercadorias objeto do presente contrato serão fornecidas sob o regime de preço unitário, conforme as necessidades da Administração e definitivamente no término do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, as partes admitem recomposição de preços com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O interessado, ao requerer a recomposição de preços deverá neste instrumento descrever a ocorrência dos fatos extraordinários, justificados por meio de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

Este instrumento contratual está vinculado ao Edital nº 065/18, ao Pregão Presencial nº 041/18, ao Processo nº 088/18, e demais condições oferecidas em sua proposta.

E assim por se acharem justos e contratados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma.



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 209

## EDITAL Nº 065, DE 30 DE JULHO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**  
**Prefeito Municipal**  
**“CONTRATANTE”**

.....  
.....  
**“CONTRATADA”**



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 210

## EDITAL Nº 065, DE 30 DE JULHO DE 2018.

### **ANEXO VI**

### **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/18**

Aos ..... dias do mês de ..... de dois mil e dezoito, autorizada pelo processo de **Pregão Presencial nº 041/18** foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ....., de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e das disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Processo nº 088/18 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento **PREFEITURA e FORNECEDOR**:

1. Consideram-se registrados, para eventual fornecimento, de acordo com as necessidades da Administração e através de Requisições, os seguintes preços do **FORNECEDOR** \_\_\_\_\_, estabelecido à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO

2. Havendo interesse, a **PREFEITURA** convocará o **FORNECEDOR** para a assinatura do contrato de fornecimento ou retirar o instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital.

3. **Vigência da Ata**: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob as rubricas orçamentárias descritas abaixo, e consignados no orçamento de 2018:

Despesa	Órgão	Econômica	Função
23	02.01.01	3.3.90.30.99	04
161	02.03.01	3.3.90.30.99	04
135	02.04.01	3.3.90.30.99	04
168	02.05.01	3.3.90.30.99	10
278	02.06.01	3.3.90.30.99	12
306	02.06.02	3.3.90.30.99	12
340	02.06.03	3.3.90.30.99	12
364	02.06.04	3.3.90.30.99	12
377	02.06.05	3.3.90.30.99	13
511	02.08.01	3.3.90.30.99	08
588	02.09.01	3.3.90.30.99	15
730	02.10.01	3.3.90.30.99	03





# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 211

## **EDITAL N 065, DE 30 DE JULHO DE 2018.**

Subfuno	Programa	Ao	Fonte	Cd.Aplic.
122	0045	2062	01	110000
122	0046	2063	01	110000
123	0056	2064	01	110000
301	0113	2067	01	310000
361	0145	2068	01	220000
365	0160	2017	01	210000
361	0150	2018	01	220000
363	0154	2019	01	230000
392	0151	2026	01	110000
244	0106	2013	01	510000
451	0180	2027	01	110000
091	0045	2079	01	110000

5. As contrataes advindas deste registro de preos sero regidas pelas disposies das Leis n 10.520/02 e n 8.666/93, e do Decreto Municipal n 2.624, de 17 de junho de 2014, em como pelo estabelecido nesta ata.
6. Este registro de preos no obriga a **PREFEITURA** a firmar contrataes com o **FORNECEDOR**, ficando-lhe facultada a utilizao de outros meios, assegurada, nesta hiptese, a preferncia do beneficirio do registro em igualdade de condies.
7. O descumprimento do presente, assim como a inexecuo total ou parcial do contrato, sujeitar o **FORNECEDOR** às penalidades constantes do **EDITAL DE PREGO PRESENCIAL N 041/18** e legislao aplicvel.
8. O registro de preos poder ser suspenso ou cancelado no interesse da **PREFEITURA** e nas hipteses do artigo 78 da Lei n 8.666/93, ou a pedido justificado do **FORNECEDOR**, nos termos do Decreto Municipal n 2.624, de 17 de junho de 2014.
9. O **FORNECEDOR** dever manter, enquanto vigorar o Registro de Preos e em compatibilidade com as obrigaes por ele assumidas, todas as condies de habilitao e qualificao exigidas no **PREGO PRESENCIAL N 041/18**.
10. As questes oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento sero dirimidas no Foro da Comarca de Guar – Estado de So Paulo.
11. Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo **Senhor VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, representando a **PREFEITURA**, e pelo **Senhor** \_\_\_\_\_, portador da Cdula de Identidade RG n \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob n \_\_\_\_\_, representando o **FORNECEDOR**.

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**  
Prefeito Municipal

.....  
"FORNECEDOR"